



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.411, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.330/2011 para o exercício de 2012, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES** R\$ 1.100.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 26 - Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas
PROJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** R\$ 715.886,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de fevereiro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO